

**PORTARIA DE SUBST. Nº 355/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 3.020/2019-NDE, datado de 12 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR o servidor GILVALDO DA CUNHA OLIVEIRA, Mat. nº 406910-1, designado pela PORTARIA nº 28/2019-GAB/PAD, de 30/04/2019, publicada no DOE nº 33.865 de 03/05/2019, pelo servidor FELIPE TEIXEIRA REZENDE, Mat. nº 54197224-2, na qualidade membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE SUBST. Nº 356/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 3.019/2019-NDE, datado de 12 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a servidora ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, designada pela PORTARIA nº 220/2019-GAB/PAD, de 23/09/2019, publicada no DOE nº 33.991 de 24/09/2019, pelo servidor FELIPE TEIXEIRA REZENDE, Mat. nº 54197224-2, na qualidade membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE SUBST. Nº 357/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2.954/2019-NDE, datado de 10 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a servidora KARINA DA ROCHA GÓES ARAÚJO, Mat. nº 57202717-1, LUCIANA GOMES CARAMELO, Mat. nº 5786061-2 e KELTON MONTEIRO DE MENEZES, Mat. nº 57224108-1, designadas pela PORTARIA de Substituição nº 157/2019-GAB/PAD, de 27/06/2019, publicada no DOE nº 33.906 de 28/06/2019, pelo servidor CRISTIAN KERLEEN CARDOSO DE FREITAS, Mat. nº 5500931-2, MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, Mat. nº 5890910-1, JOANILCE CARNEIRO PEREIRA, Mat. nº 454745-1, na qualidade de Presidente e membros, nesta ordem, para Compôr o PAD - 359/2018;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 508787

**Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação
Secretaria Adjunta de Ensino****PORTARIA Nº 14 / 2019 – SAEN/SEDUC**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a PORTARIA nº 961 de 19 de julho de 2019, que dispõe sobre a descentralização e desburocratização dos procedimentos administrativos, a fim de dar mais agilidade às demandas desta Secretaria de Estado de Educação – SEDUC;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 que dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termos de cooperação firmados pelos órgãos e entidades do Poder executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de conduzir a gestão da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC com celeridade, eficiência, todavia, com responsabilidade e transparência;

CONSIDERANDO que a PORTARIA retrocitada delega aos Secretários Adjuntos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, competência para a prática, revogação e anulação de ofício do ato de assinatura de PORTARIA para designação de servidor, lotado na sua respectiva Secretaria Adjunta, para as funções de fiscal, suplente de fiscal e gestor de contratos e convênios;

CONSIDERANDO conclusão dos autos do processo nº 1395511/2019-SIIG/CPR.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, à função de fiscal, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para atuar no acompanhamento e fiscalização do Acordo de Cooperação nº 088/2019 que tem como objeto a concessão de estágio curricular aos estudantes das Escolas Tecnológicas do Estado do Pará, celebrado entre Secretaria de Estado de Educação/SEDUC-PA (Instituição de Ensino) e a Empresa MECATRON ELÉTRICA E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA (Concedente).

LÍVIA MONTEIRO MELO

Matrícula: 54194765-2

Cargo: Técnico em Educação

Posse: em 31/07/2012

Exercício: em 01/08/2012

Regime Jurídico: Estatutário Efetivo

Lotação: Diretoria de Ensino/Belém (SAEN), carga horária de 40h semanais

Art. 2º – O Acordo retrocitado terá vigência de 05 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período, a contar da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado (DOE).

Art. 3º – Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

BELÉM, 29 DE NOVEMBRO DE 2019

ANA PAULA RENATO

Secretária Adjunta de Ensino

BR 316, KM 0, Edifício A.C. Simões, Nº 500, 3º andar, Bairro: Castanheira – Belém – Pará – CEP: 66.645-000 | Fone: (91) 3201-5021/ 5035 | E-mail: gab.saen@seduc.pa.gov.br

Protocolo: 508880

**Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação
Secretaria Adjunta de Ensino****PORTARIA Nº 15 / 2019 – SAEN/SEDUC**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a PORTARIA nº 961 de 19 de julho de 2019, que dispõe sobre a descentralização e desburocratização dos procedimentos administrativos, a fim de dar mais agilidade às demandas desta Secretaria de Estado de Educação – SEDUC;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 que dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termos de cooperação firmados pelos órgãos e entidades do Poder executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de conduzir a gestão da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC com celeridade, eficiência, todavia, com responsabilidade e transparência;

CONSIDERANDO que a PORTARIA retrocitada delega aos Secretários Adjuntos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, competência para a prática, revogação e anulação de ofício do ato de assinatura de PORTARIA para designação de servidor, lotado na sua respectiva Secretaria Adjunta, para as funções de fiscal, suplente de fiscal e gestor de contratos e convênios.

CONSIDERANDO conclusão dos autos do processo nº 1395519/2019 – SIIG/CPR.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, à função de fiscal, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para atuar no acompanhamento e fiscalização do Acordo de Cooperação nº 092/2019 que tem como objeto a concessão de estágio curricular aos estudantes das Escolas Tecnológicas do Estado do Pará, celebrado entre Secretaria de Estado de Educação/SEDUC-PA (Instituição de Ensino) e a Empresa CONECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME (Concedente).

LÍVIA MONTEIRO MELO

Matrícula: 54194765-2

Cargo: Técnico em Educação

Posse: em 31/07/2012

Exercício: em 01/08/2012

Regime Jurídico: Estatutário Efetivo

Lotação: Diretoria de Ensino/Belém (SAEN), carga horária de 40h semanais

Art. 2º – O Acordo retrocitado terá vigência de 05 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período, a contar da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado (DOE).

Art. 3º – Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

BELÉM, 28 DE NOVEMBRO DE 2019

ANA PAULA RENATO

Secretária Adjunta de Ensino – SAEN

BR 316, KM 0, Edifício A.C. Simões, Nº 500, 3º andar, Bairro: Castanheira – Belém – Pará – CEP: 66.645-000 | Fone: (91) 3201-5021/ 5035 | E-mail: gab.saen@seduc.pa.gov.br

Protocolo: 508920

**Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação
Secretaria Adjunta de Ensino****PORTARIA Nº 17 / 2019 – SAEN/SEDUC**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a PORTARIA nº 961 de 19 de julho de 2019, que dispõe sobre a descentralização e desburocratização dos procedimentos administrativos, a fim de dar mais agilidade às demandas desta Secretaria de Estado de Educação – SEDUC;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 que dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termos de cooperação firmados pelos órgãos e entidades do Poder executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de conduzir a gestão da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, com celeridade, eficiência, todavia, com responsabilidade e transparência;

CONSIDERANDO que a PORTARIA retrocitada delega aos Secretários Adjuntos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, competência para a prática, revogação e anulação de ofício do ato de assinatura de